



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 74/2025 - Áreas Requisitantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, decorrente de necessidade recorrente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 A validade da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.

1.4 Tabela descritiva de itens, quantidade e valores de referência do objeto:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. Ref. | Valor Total Ref. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|------------------|
| 01 | PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 4 | R\$ 1.392,94 | R\$ 5.571,76 |
| 02 | PNEU 750R16 DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 8 | R\$ 1.607,49 | R\$ 12.859,92 |



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|---------------|
| 03 | PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 8 | R\$ 1.747,89 | R\$ 13.983,12 |
| 04 | PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 8 | R\$ 1.892,52 | R\$ 15.140,16 |
| 05 | PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 10 | R\$ 1.703,61 | R\$ 17.036,10 |
| 06 | PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 90 | R\$ 2.901,34 | R\$261.120,60 |
| 07 | PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 24 | R\$ 1.859,48 | R\$ 44.627,52 |
| 08 | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL | Unidade | 10 | R\$ 2.255,91 | R\$ 22.559,10 |



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------------|---------------|
| | OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | |
| 09 | PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 40 | R\$ 2.901,34 | R\$116.053,60 |
| 10 | PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 2 | R\$ 2.320,00 | R\$ 4.640,00 |
| 11 | PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 4 | R\$ 3.103,97 | R\$ 12.415,88 |
| 12 | PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 4 | R\$ 3.350,78 | R\$ 13.403,12 |
| 13 | PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 12 | R\$ 5.753,56 | R\$ 69.042,72 |
| 14 | PNEU 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 90 | R\$ 414,31 | R\$ 37.287,90 |
| 15 | PNEU 23.1-26 R1 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 4 | R\$ 10.816,75 | R\$ 43.267,00 |



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------------|---------------|
| 16 | PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 30 | R\$ 8.703,11 | R\$261.093,30 |
| 17 | PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 20 | R\$ 2.827,57 | R\$ 56.551,40 |
| 18 | PNEU 20.5X25 CORRACHUDO, MINIMO 16LONAS, L3 COM 30.5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E GARRADEIRA COM 7CM DE LARGURA NA LATERAL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE8, 250KG. | Unidade | 8 | R\$ 10.480,03 | R\$ 83.840,24 |
| 19 | PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 12 | R\$ 378,08 | R\$ 4.536,96 |
| 20 | PNEU 205/60R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 32 | R\$ 883,45 | R\$ 28.270,40 |
| 21 | PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 70 | R\$ 695,17 | R\$ 48.661,90 |
| 22 | PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 40 | R\$ 887,75 | R\$ 35.510,00 |
| 23 | PNEU 265/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 12 | R\$ 1.299,25 | R\$ 15.591,00 |



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|---------------|
| 24 | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 30 | R\$ 2.790,76 | R\$ 83.722,80 |
| 25 | PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 70 | R\$ 542,91 | R\$ 38.003,70 |
| 26 | PNEU 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 8 | R\$ 5.269,99 | R\$ 42.159,92 |
| 27 | PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 8 | R\$ 1.399,00 | R\$ 11.192,00 |
| 28 | PNEU 215/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 80 | R\$ 1.029,00 | R\$ 82.320,00 |
| 29 | PNEU 23.5-25 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS L3 PARA USO MISTO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 08 | R\$ 7.298,61 | R\$ 58.388,88 |
| 30 | PNEU 17.5X25 COMUM L3 COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.350 COM NO MÍNIMO 25MM DE SULCO DE PROFUNDIDADE DE SULCO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 16 | R\$ 9.346,78 | R\$149.548,48 |



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|---------------|
| 31 | PNEU 23.1-30 COMUM AGRÍCOLA MÍNIMO 12 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 04 | R\$ 8.602,00 | R\$ 34.408,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|---------------|

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4 A solução envolve a contratação de empresa fornecedora de pneus, com entrega conforme solicitação, visando atender as diversas secretarias municipais. O fornecimento será realizado conforme especificações constantes em ata de registro de preços, assegurando melhor planejamento e controle da despesa.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A empresa ficará responsável pela entrega de pneus de acordo com as quantidades, modelos, tamanhos, e demais especificações descritas no edital e na proposta vencedora.
- 5.2 Garantir que todos os pneus sejam Pneus novos, de primeira linha, com certificação do INMETRO; Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; Entrega conforme demanda, no endereço indicado pela Administração; Atendimento a diversos tipos e medidas, conforme especificações do edital; Entrega fracionada conforme requisição.
- 5.3 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos pneus, conforme cronograma acordado com as Secretarias Municipais.
- 5.4 Realizar a entrega dos pneus no(s) local(is) designado(s) pelas Secretarias Municipais, com transporte e manuseio adequados para preservar a integridade dos produtos. Garantir a entrega completa, sem faltas ou trocas indevidas.
- 5.5 Substituir, sem ônus adicional para o município, qualquer item entregue com defeito, danificado, fora das especificações ou em desacordo com o pedido.
- 5.6 Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.
- 5.7 Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.
- 5.8 Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 5.9 Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 5.10 A vigência da Ata de Registros de Preço deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos pneus conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 5.11 Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS.
- 5.12 A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.
- 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 6.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda, durante o período de vigência da ata de registro de preços, obedecendo às seguintes condições:
- 6.2 As entregas dos pneus serão feitas somente mediante requisição formal da Administração Pública, emitida por meio de Ordem de Fornecimento (OF). Cada requisição deverá conter o tipo, quantidade de pneus e local de entrega.
- 6.3 O prazo para entrega dos pneus solicitados será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.
- 6.4 Em casos emergenciais, o prazo poderá ser ajustado mediante comum acordo, devendo constar no termo contratual.
- 6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações constantes no edital.
- 6.6 Após conferência e testes, será emitido o recebimento definitivo, autorizando o pagamento.
- 6.7 Em caso de não conformidade (produto errado, danificado ou com defeito), o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus à Administração.
- 6.8 Todos os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 5 (cinco)



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

anos contra defeitos de fabricação.

- 6.9 Deverão conter selo do INMETRO, com validade visível na lateral do pneu.
- 6.10 Serão aceitos apenas pneus com data de fabricação inferior a 12 (doze) meses da data da entrega, conforme código DOT (Department of Transportation) impresso no pneu.
- 6.11 Fica vedado o fornecimento de pneus remoldados, recauchutados, reencapados, seminovos, reconicionados ou de marcas genéricas sem certificação no Brasil.
- 6.12 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, que fará a conferência da entrega, das notas fiscais e da conformidade dos produtos.
- 6.13 Quaisquer irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente ao setor competente para providências administrativas e aplicação de eventuais sanções.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 7.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato/ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 7.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5 Após assinatura do contrato/ata, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 7.6 O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato/ata, o



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

fiscal do contrato/ata dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

- 7.8 O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores e ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 7.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato/ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 7.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.11 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 7.12 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do Sra. ROSILEI RITTERBUSCH, Diretora de Obras.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

9 DO RECEBIMENTO

- 9.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato/ata que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, contrato/ata e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 9.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

10 LIQUIDAÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

11 PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

12.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório DE FORMA POR ITEM na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, por tratar-se de aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21;

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Habilitação Jurídica:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- l) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

15 Qualificação Técnica:

- m) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, apresentados em nome da matriz ou da filial.
- n) Declaração de que os pneus fornecidos serão novos, de primeira linha, com certificação do INMETRO e garantia mínima exigida.

14.2 Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

16 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.722.807,48 (um milhão setecentos e vinte e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

17 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2059 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 1

PA: 2061 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 1

PA: 2012 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 40

PA: 2046 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 20

PA: 2137 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 4500

PA: 2010 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 31

PA: 2041 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 1002

PA: 2005 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 1

PA: 2011 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 1

PA: 2027 / 33.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos / RV – 1042

18 **ANEXOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste TR